



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

DOCUMENTO Nº 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025 FIRMADO ENTRE O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E O(A) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na AV. DR. JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO - CEP: 63800-000 - QUIXERAMOBIMCE, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador(a) do CPF nº 706.***-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) AC2B TECNOLOGIA EIRELI, com sede/endereço na Rua Campo Amor Rocha, 385, Fátima, Fortaleza - Ceará, CEP: 60415-080, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 20.301.708/0001-90, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, representado(a) por quem legalmente o assina, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** ao Contrato nº 2008.02.2025, resultante do Processo nº 17.06080125-DL, cujo objeto é o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE), COMPREENDENDO SUA INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede do(a) Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MÊS, A PARTIR DE 21/08/2026 ATÉ 20/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRORROGAÇÃO:

3.1 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, como pela sua previsibilidade no edital/aviso, no instrumento contratual e no Plano de Contratações Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 19.740,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	25151 - LICENÇA DE SOFTWARE DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	12,00	R\$ 595,00	R\$ 7.140,00
2	25153 - SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA COM OU SEM DISPUTA	12,00	R\$ 405,00	R\$ 4.860,00
3	29863 - LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) WEB DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS	12,00	R\$ 645,00	R\$ 7.740,00
TOTAL: R\$ 19.740,00				

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal da Unidade Gestora SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 17 01 17 122 0001 2.127 3.3.90.40.06 1899000000

5.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
DOCUMENTO Nº 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 324
RUBRICADO

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE:

6.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, não implicando, neste momento, alteração do valor originalmente pactuado.

6.2 - Eventual reajuste contratual, se cabível e observado o interregno mínimo previsto no contrato, será analisado oportunamente pela Administração e formalizado, se for o caso, por meio de apostilamento, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA - RATIFICAÇÃO:

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

8.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, permanecendo o instrumento devidamente juntado aos autos do processo administrativo correspondente.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Agosto de 2026.


JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATANTE

JANIO
AMARO:1951
1175300

Assinado de forma digital por JANIO AMARO:19511175300
Dados: 2026.08.04 17:35:46 -03'00'

AC2B TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ /CPF nº 20.301.708/0001-90

REPRESENTANTE LEGAL: JANIO AMARO

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

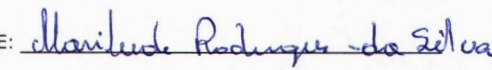
1. NOME:

CPF:


379-667-103-82

2. NOME:

CPF:


965-975-773-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025

PROCESSO: 17.06080125-DL;

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO;

CONTRATADO(A): AC2B TECNOLOGIA EIRELI;

OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MÊS, A PARTIR DE 21/08/2026 ATÉ 20/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/08/2026 a 20/08/2027;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.740,00 (DEZENOVE MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS);

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026

SIGNATÁRIOS: JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA - ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E JANIO AMARO - REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Jose Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

SAAE DE QUIXERAMOBIM
FL. 376
RUBRICA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que o 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2008.02.2025, oriundo do Processo nº 17.06080125-DL, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MÊS, A PARTIR DE 21/08/2026 ATÉ 20/08/2027, PODENDO SER PRORROGADO SUCESSIVAMENTE, RESPEITADA A VIGÊNCIA MÁXIMA DECENAL, NA FORMA DO ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, foi devidamente publicado em conformidade com o que estabelece o artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, que trata da transparência e publicidade dos atos administrativos, bem como de acordo com os dispositivos pertinentes das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), garantindo, assim, a observância do princípio da publicidade, que visa assegurar o conhecimento e o acompanhamento da sociedade sobre os atos da Administração Pública.

A publicação foi realizada dentro dos prazos e formas estabelecidos pela legislação vigente, promovendo a ampla divulgação e acessibilidade das informações relacionadas ao referido aditivo contratual. Com isso, reforça-se o compromisso da administração pública com a transparência e o acesso à informação, fundamentais para a fiscalização e o controle social.

Dado e passado no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, na presente data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Agosto de 2026.

JOSE RONILSON RODRIGUES DE PAULA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Jose Ronilson Rodrigues de Paula
Presidente do Saae de Quixeramobim